



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-2019. PROCESSO Nº 081-2019 – DISPENSA Nº 029-2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **HÉLIO BUDKE MACHADO**, inscrito no CPF sob n.º 244.731.540-68 e no RG sob nº. 3008279741, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 10.000m², localizada em Linha Pulador Sul, Ibirubá, datado de 31/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.117,85 (um mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (9,22%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 26 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

HÉLIO BUDKE MACHADO,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____